



LEI MUNICIPAL nº 564/2006 de 08/11/ 2006.
ORIUNDO PROJETO DE LEI nº 05/2006
Autoria: Veador João dos Santos Fagundes

“Dispõe sobre: Proíbe a instalação de penitenciárias presídios ou afins nos limites do Município de Euclides da Cunha Paulista”.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É vedado ao município de Euclides da Cunha Paulista firmar convênio com o Governo Estadual ou Federal com a finalidade de instalação de Centros de Detenção Provisórias, Penitenciárias, ou afins;

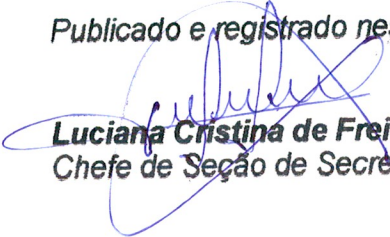
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.


Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 08/11/2006
PUBLIQUEI NO MURAL E
PRESENTE EXPEDIENTE

